



ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA - DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022, EDITAL Nº 28/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Aos sete dias do mês de abril de 2022, às 10h15min., com a participação dos servidores: Adriana Stocco, Adriana de Oliveira Schiavinatto, Antonio Elias de Almeida, Michele Viviane Fumachi e Thais Andressa Constantino, membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), foram iniciados os trabalhos de julgamento dos projetos de venda apresentados na chamada pública em epígrafe. Segue o que ficou dito: primeiramente procedeu-se a análise das documentações de habilitação elencadas no item 5.1 do edital, conforme evidenciam os relatórios anexos, os quais integram a presente ata de julgamento, como se nela estivessem transcritos. Após análise foi declarado que todas as participantes estão **HABILITADAS**, são elas: **AAFJ** – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu; **COAFAI** – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé; **COOPERQUIVALE** – Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira; **CESAR** Rinaldo Pretti, **EDSON** Cipriano Avelino e outros, **SÉRGIO** Franco de Oliveira e outros. Ato contínuo foi dado prosseguimento a conferência dos Projetos de Venda, conforme segue: **ITEM 01 - ABOBRINHA** - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 01 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.** **ITEM 02 - BETERRABA** - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região



Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 02 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.** ITEM 03 - CAQUI - Para o item, obtivemos 05 projetos de venda: AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ), COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI), CÉSAR Rinaldo Pretti (Fornecedor Individual), EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal), SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal), sendo 03 deles de grupos locais, quais sejam, CÉSAR Rinaldo Pretti (Fornecedor Individual), EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal) e SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal), o que afasta os demais, conforme item 7.4, I do edital. Considerando, então, o grupo de projetos de fornecedores locais, com base no item 7.5, III, do edital, fica estabelecida a preferência dos grupos informais sobre os fornecedores individuais, sobrando empate entre o grupo de EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal) e de SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal) que ofereceram, ambos, a quantidade total desejada pela Administração. Assim, em decorrência do empate, com base no item 7.5, "c", do edital, na próxima sessão, será realizado sorteio ou, em havendo consenso, será feita a divisão do fornecimento entre os finalistas. Merece nota a circunstância de que houve dúvida quanto à localização do Grupo Informal formado pelo sr. SERGIO Franco e outros, sendo que, em diligência, por meio de resposta oferecida pela DIDAF (*Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do FNDE*), ficou esclarecido que o projeto deve ser considerado local, na seguinte conformidade: *"Nesse caso, o grupo informal possui 4 DAP's Física, com 2 DAP's Físicas em Itatiba/SP e 2 DAP's Físicas em Morungaba/SP, sendo 2 DAP's em cada um dos dois municípios, será considerado local nos dois municípios, dependendo do município onde estiver sendo publicado o edital de chamada pública. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Itatiba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Itatiba/SP. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Morungaba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Morungaba/SP). Outro exemplo, caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Jundiá/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será considerado na região imediata em relação ao município de Jundiá/SP."* Em resumo, com base no exposto, **para o item 03, na próxima sessão, deverá ser realizado sorteio ou, em havendo**



consenso, a divisão do fornecimento entre os finalistas EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal) e de SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal). ITEM 04 -

CENOURA - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 04 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.**

ITEM 05 - CHUCHU - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 05 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.**

ITEM 06 - COUVE MANTEIGA - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 06 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.**

ITEM 07 - REPOLHO - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI). A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região



Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 07 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.** **ITEM 08 - BANANA NANICA** - Para o item, houve apresentação de 04 projetos de venda: AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) - 37.500, COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) - 37.500, SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal) - 6.450, COOPERQUIVALE – Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira - 37.500. Um deles é de grupo local (SÉRGIO e outros), um de grupo da Região Imediata (AAFJ) e os outros dois (COAFAI e COOPERQUIVALE) da Região Intermediária. Assim, com base no item 7.4, I e II, do edital, **fica declarado vencedor do item 08 o grupo local formado por SÉRGIO Franco e outros para o fornecimento de 6.450 quilos de banana nanica e, para o fornecimento da quantidade restante, de 31.050kg, fica declarada vencedora a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu, da Região Imediata.** Merece nota a circunstância de que houve dúvida quanto à localização do Grupo Informal formado pelo sr. SERGIO Franco e outros, sendo que, em diligência, por meio de resposta oferecida pela DIDAF (*Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do FNDE*), ficou esclarecido que o projeto deve ser considerado local, na seguinte conformidade: *"Nesse caso, o grupo informal possui 4 DAP's Física, com 2 DAP's Físicas em Itatiba/SP e 2 DAP's Físicas em Morungaba/SP, sendo 2 DAP's em cada um dos dois municípios, será considerado local nos dois municípios, dependendo do município onde estiver sendo publicado o edital de chamada pública. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Itatiba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Itatiba/SP. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Morungaba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Morungaba/SP). Outro exemplo, caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Jundiaí/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será considerado na região imediata em relação ao município de Jundiaí/SP."* **ITEM 09 - GOIABA VERMELHA** - Para o item, houve apresentação de 03 projetos de venda: AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) - 3.954, COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) - 5.940, SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal) - 3.250. Assim, com



base no item 7.4, I e II, do edital, **fica declarado vencedor do item 09 o grupo local formado por SÉRGIO Franco e outros para o fornecimento de 3.250 quilos de goiaba vermelha e, para o fornecimento da quantidade restante, de 2.690kg, fica declarada vencedora a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu, da Região Imediata.** Merece nota a circunstância de que houve dúvida quanto à localização do Grupo Informal formado pelo sr. SERGIO Franco e outros, sendo que, em diligência, por meio de resposta oferecida pela DIDAF (*Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do FNDE*), ficou esclarecido que o projeto deve ser considerado local, na seguinte conformidade: *"Nesse caso, o grupo informal possui 4 DAP's Física, com 2 DAP's Físicas em Itatiba/SP e 2 DAP's Físicas em Morungaba/SP, sendo 2 DAP's em cada um dos dois municípios, será considerado local nos dois municípios, dependendo do município onde estiver sendo publicado o edital de chamada pública. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Itatiba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Itatiba/SP. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Morungaba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Morungaba/SP). Outro exemplo, caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Jundiaí/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será considerado na região imediata em relação ao município de Jundiaí/SP."* **ITEM 10 - PÊSSEGO NACIONAL** - Para o item, houve apresentação de 03 projetos de venda: AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) - 5.960, COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) - 5.960, EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal) - 2.142. Assim, com base no item 7.4, I e II, do edital, **fica declarado vencedor do item 10 o grupo local formado por EDSON Cipriano e outro para o fornecimento de 2.142 quilos de pêssago nacional e, para o fornecimento da quantidade restante, de 3.818kg, fica declarada vencedora a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu, da Região Imediata.** **ITEM 11 - BATATA DOCE** - Para o item, houve apresentação de 03 projetos de venda: AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) - 10.000, COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) - 10.000, SERGIO Franco de Oliveira e outros (Grupo Informal) - 8.358. Assim, com base no item 7.4, I e II, do edital, **fica declarado vencedor do item 11 o grupo**



local formado por SÉRGIO Franco e outros para o fornecimento de 8.358 quilos de batata doce e, para o fornecimento da quantia restante, de 1.642kg, fica declarada vencedora a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu, da Região Imediata. Merece nota a circunstância de que houve dúvida quanto à localização do Grupo Informal formado pelo sr. SERGIO Franco e outros, sendo que, em diligência, por meio de resposta oferecida pela DIDAF (*Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do FNDE*), ficou esclarecido que o projeto deve ser considerado local, na seguinte conformidade: *"Nesse caso, o grupo informal possui 4 DAP's Física, com 2 DAP's Físicas em Itatiba/SP e 2 DAP's Físicas em Morungaba/SP, sendo 2 DAP's em cada um dos dois municípios, será considerado local nos dois municípios, dependendo do município onde estiver sendo publicado o edital de chamada pública. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Itatiba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Itatiba/SP. Caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Morungaba/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será local em Morungaba/SP. Outro exemplo, caso o edital de chamada pública seja publicado pelo município de Jundiaí/SP, esse grupo formal (com 2 DAP's Física em Itatiba/SP e 2 DAP's Física em Morungaba/SP) será considerado na região imediata em relação ao município de Jundiaí/SP."* EDSON Cipriano e outro (Grupo Informal) - 2.142. Assim, com base no item 7.4, I e II, do edital. **ITEM 12 - BERINJELA** - Para o item, houve apresentação de dois projetos de venda, um da AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu (AAFJ) - 1785 e o outro da COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) - 1785. A AAFJ integra a Região Geográfica Imediata e a COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé integra a Região Geográfica Intermediária. Sendo assim, considerando o disposto no item 7.4, II, do Edital, o projeto da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o projeto da Região Geográfica Intermediária, pelo que **fica declarada vencedora do item 12 a AAFJ – Associação da Agricultura Famílias de Jarinu.** **ITEM 13 - MANTEIGA COM SAL** - Não foram apresentados projetos de venda, pelo que **o item 13 fica declarado DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, deu-se o encerramento da reunião e a ata, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada, encaminhe-se a Seção de Licitações para providências. Itatiba, 07 de abril de 2022.



Adriana Stocco

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Antonio Elias de Almeida

Michele Viviane Fumachi

Thais Andressa Constantino